



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Sul  
*Campus* Rio Grande

**EDITAL Nº 07, DE 21 DE JULHO DE 2020**  
**INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO *CAMPUS* RIO GRANDE**  
**PARA O CONSELHO DE *CAMPUS***

A Direção Geral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Rio Grande, torna público que estará recebendo indicação de representantes para recompor o Conselho de *Campus* (CONCAMP) de Rio Grande .

**1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

**1.1** O Conselho de *Campus* de Rio Grande contará com 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) suplentes definidos através de eleição, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes de cada segmento (Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação).

**1.2** Os representantes discentes terão obrigatoriamente 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de cada modalidade de ensino, sendo esses: curso superior e cursos técnicos nas modalidades subsequente e integrada ao Ensino Médio.

**2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**2.1** Os representantes dos Docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão ser membros do quadro permanente do IFRS *Campus* Rio Grande em exercício no *Campus*.

**2.2** Os representantes dos Discentes deverão ter matrícula ativa.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Os candidatos poderão se candidatar do dia 21 de julho até o dia 27 de julho de 2020, através do correio eletrônico [ddi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ddi@riogrande.ifrs.edu.br).

**3.2** Em caso de o número de inscritos ser igual ou menor ao quantitativo de vagas, não haverá necessidade de eleições sendo assim, esses inscritos serão automaticamente considerados representantes do Conselho de *Campus*.

**3.3** Na eventualidade de haver menos candidatos do que vagas, o(a) Presidente do Conselho de *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

**3.4** A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

**4. DA HOMOLOGAÇÃO**

**4.1** A homologação das inscrições dos candidatos será publicada através do correio eletrônico [ddi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ddi@riogrande.ifrs.edu.br) e site oficial da Instituição até às 12 horas do dia 28 de julho de 2020.

**4.2** Os recursos poderão ser apresentados até às 12 horas do dia 29 de julho de 2020, através do correio eletrônico [ddi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ddi@riogrande.ifrs.edu.br).

**4.3** Os resultados dos recursos serão publicados até às 21 horas do dia 29 de julho de 2020, através do correio eletrônico [ddi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ddi@riogrande.ifrs.edu.br) e site oficial da Instituição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Sul  
*Campus* Rio Grande

## **5. DA ELEIÇÃO**

**5.1** A eleição será realizada em turno único no dia 30 de julho de 2020, das 8 horas às 21 horas exclusivamente através do Sistema de Consultas à Comunidade Acadêmica, disponível em <http://www.cti.riogrande.ifrs.edu.br/sistemas/consulta/>.

**5.2** Para acessar o sistema, os Docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão utilizar como login o prefixo do email institucional. Os Discentes deverão utilizar o número de matrícula como login e o CPF cadastrado no SIA ou SIGAA como senha. Cabe destacar que a opção "esqueceu sua senha" está funcional para a recuperação dos dados de acesso.

**5.3** Os eleitores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão ser membros do quadro permanente do IFRS *Campus* Rio Grande em exercício.

**5.4** Caberá ao eleitor escolher até 03 (três) candidatos do segmento de que faz parte (Discente, Docente ou Técnico Administrativo em Educação).

**5.5** Nos segmentos dos Docentes e Técnicos Administrativos os 03 (três) candidatos mais votados serão considerados membros titulares, conforme classificação geral de seu segmento por número de votos.

**5.6** No segmento dos discentes, em que há separação de vagas por modalidade de ensino, o primeiro candidato mais votado em cada uma das modalidades será considerado membro titular, totalizando os 03 (três) membros discentes.

**5.7** Em caso de empate entre os servidores prevalecerá o candidato com maior tempo em exercício no *Campus* e entre os Discentes aquele de maior idade. Prevalecendo o empate será realizado sorteio público.

## **6. DO MANDATO**

**6.1** Os membros Docentes e Técnicos Administrativos em Educação terão mandato de 02 (dois) anos e os membros discentes terão mandato de 01 (um) ano conforme Art. 6º do Regimento Interno do *Campus*.

**6.2** Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho de *Campus*, assumirá o próximo classificado (em seu segmento) na eleição realizada.

## **7. DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE**

**7.1** Os resultados da eleição serão publicados até às 12 horas do dia 31 de julho de 2020, através do correio eletrônico [ddi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ddi@riogrande.ifrs.edu.br) e site oficial da Instituição.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados pelo Conselho de *Campus*.

Rio Grande, 21 de julho de 2020.

Alexandre Jesus da Silva Machado  
Diretor Geral IFRS *Campus* de Rio Grande  
Portaria 158/2020